



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 45ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19ª LEGISLATURA.

DATA :- 16 DE MARÇO DE 2026.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Projeto de Lei (processo nº 192/2026), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP 04/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$4.810.186,43 ao Orçamento de 2026 e dá outras providências.

2. Projeto de Lei (processo nº 207/2026), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-05/2026, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual sobre o salário-base dos servidores efetivos e comissionados do quadro de cargos do Poder Executivo Municipal, incluído os contratados, de proventos dos inativos, nos termos do art. 37, X, art. 39, §4º, ambos da Constituição Federal, do art. 115, XI, da Constituição do Estado de São Paulo e do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, reajuste nos vencimentos e dá outras providências.

3. Projeto de Lei (processo nº 224/2026), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-06/2026, que reajusta o subsídio dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Santa Branca.

4. Projeto de Lei (processo nº 251/2026), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre o reajuste do salário-base dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Branca.

5. Projeto de Resolução (processo nº 324/2026), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Branca.

6. Requerimento nº 65/2026, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de obter informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a compra de bebedouro para o Canteiro de Obras, indicado através de emenda impositiva.

7. Requerimento nº 66/2026, de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre o não pagamento do piso salarial do Magistério, reajustado em janeiro de 2026.

8. Requerimento nº 67/2026, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito do fechamento da unidade física do Procon.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

9. Requerimento nº 68/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre multas de trânsito.

10. Requerimento nº 69/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da coleta de lixo.

11. Requerimento nº 70/2026, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, sobre a reforma da prefeitura municipal.

12. Requerimento nº 71/2026, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre possível pavimentação da Rua Padre Ismael Dias Monteiro.

13. Requerimento nº 72/2026, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques e outro, no sentido de obterem, junto ao Sr. Prefeito, cópias das notas fiscais de pagamentos referentes aos carnavais dos anos de 2025 e 2026.

14. Requerimento nº 73/2026, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques e outro, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre as providências que estão sendo tomadas para coibir a queda de veículos na Avenida Santa Luzia.

15. Requerimento nº 74/2026, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser informada, pelo Sr. Prefeito, a respeito da competência para conservação da Rodovia "Manoel Luiz de Souza".

16. Requerimento nº 75/2026, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques e outro, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a conclusão da obra que está sendo realizada na Escola "Terezinha do Menino Jesus Porto Wu".

17. Requerimento nº 76/2026, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques e outro, no sentido de obterem, junto ao Sr. Prefeito, informações a respeito da conclusão da obra da "Ponte do Bragacinha".

Santa Branca, 13 de março de 2026.


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 55.

fls. 21.

Ata nº 47. Ata da quadragésima quarta sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Nona Legislatura. Aos nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e três minutos, sob a presidência do Sr. João Batista de Almeida Junior, presentes os Vereadores: Edson Luiz de Sousa Lemes, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Josué Nogueira Marques, Juan Jimenez Jurado Junior, Kalisa do Jota, Ronilhon Richard dos Santos, Wellington Candido da Silva Leme e Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hêlcia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a quadragésima quarta sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. Ata da sessão anterior, realizada em 02 de março último, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando sequência, passou-se a **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 243/2026), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-07/2026, que dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para o exercício de 2026, abertura de crédito adicional especial de R\$3.878.352,24 e suplementar de R\$9.729.000,00 ao orçamento de 2026 e dá outras providências, instruído com pareceres da Procuradoria Jurídica Legislativa e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, estas últimas apresentando emenda modificativa ao artigo 2º. Despacho: Incluído na Ordem do Dia da sessão de 09/03/2026”. **2. Projeto de Decreto Legislativo** (processo nº 295/2026), de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes, que concede o Título de “Mulher Cidadã” à Professora Branca Lobo da Silva Amaral. Despacho: “À Procuradora Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **3. Projeto de Decreto Legislativo** (processo nº .../2026), de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, que concede o Título de “Mulher Cidadã” à Sra. Benedita de Fátima Marcondes Ribeiro. Despacho: “À Procuradora Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **4. Projeto de Resolução** (Processo nº 27/2026), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre o Programa de Estágio de estudantes na Câmara Municipal de Santa Branca, instruído com pareceres da Procuradora Jurídica Legislativa e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Despacho: Incluído na Ordem do Dia da sessão de 09/03/2026”. **5. Projeto de Resolução** (Processo nº 324/2026), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Branca. Despacho: “À Procuradora Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. **6. Requerimento nº 50/2026**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques e outro, no sentido de obterem informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre os gastos com a obra da ponte do



Livro nº 55.

fls. 22.

Bragancinha. 7. Requerimento nº 51/2026, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques e outro, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito dos valores recebidos mensalmente pelo Governo do Estado para aquisição de cestas básicas. 8. Requerimento nº 52/2026, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme e outro, no sentido de obterem informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre aprovados em concurso para o cargo de recepcionista. 9. Requerimento nº 53/2026, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito das monitoras da Creche II. 10. Requerimento nº 54/2026, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de obter informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a data programada para a limpeza do local conhecido como Casas CDHU. 11. Requerimento nº 55/2026, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva e outro, no sentido de serem informados, pelo Sr. Prefeito, a respeito da implantação e regulamentação da Lei Federal 15.326/2026, no Município de Santa Branca. 12. Requerimento nº 56/2026, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da possibilidade de aquisição de rolo compactador para o Município. 13. Requerimento nº 57/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior e outro, no sentido de obterem informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre limpeza, roçada e sinalização do Bairro Jardim Costão. 14. Requerimento nº 58/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior e outro, no sentido de obterem informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito de eventual imóvel, de propriedade do Município, na Rua Elidia do Carmo Gidorini Luquetti (Porto Velho), no Jardim Costão. 15. Requerimento nº 59/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior e outro, no sentido de obterem informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre os bueiros da Rodovia SAB 30. 16. Requerimento nº 60/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior e outro, no sentido de obterem informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito de obra realizada na CRECHE II. 17. Requerimento nº 61/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior e outro, no sentido de obterem informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a pista de Skate. 18. Requerimento nº 62/2026, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, a respeito da tubulação na Rua Gentil, antiga Rua 9, no Bairro do Costão. 19. Requerimento nº 63/2026, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da instalação de limitador de altura, para tráfego de veículos, na Rua Cel. Antônio Francisco de Abreu. 20. Requerimento nº 64/2026, de autoria do Vereador Juan Jimenes Jurado Junior e outro, no sentido de obterem informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a manutenção da subida da escola “Professora Francisca Rosa Gomes” e da entrada da escola “Terezinha do Menino Jesus Porto Wu”. 21. Moção de Pesar nº 4/2026, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior e outro, em razão do falecimento do atleta Alessandro de Andrade. Os Requerimentos e a Moção de Pesar tiveram o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 09/03/2026”. 22. Indicação nº 90/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de haver capina e limpeza na Rua Benedito Samuel de Oliveira, bairro Jardim das Flores. 23. Indicação nº 91/2026, de autoria do Vereador



João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada capina e limpeza no bairro Chácaras Reunidas Santa Branca – CDHU. **24. Indicação nº 92/2026**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser pintada faixa de pedestre na esquina do Anfiteatro Municipal. **25. Indicação nº 93/2026**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser passada máquina motoniveladora com colocação de cascalho na estrada do bairro Eldorado. **26. Indicação nº 94/2026**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de ser realizada limpeza e manutenção na Rua Frederico Osanan, bairro Jardim Olímpia. **27. Indicação nº 95/2026**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita manutenção elétrica na Escola “Professora Palmyra Martins Rosa Perillo”. **28. Indicação nº 96/2026**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser retirado um tronco de árvore na Rua José Joaquim Nogueira. **29. Indicação nº 97/2026**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser feita a troca de areia na Creche “Renato Cabral”. **30. Indicação nº 98/2026**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de serem adquiridos carrinhos para as creches municipais. **31. Indicação nº 99/2026**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser feita capina e limpeza no bairro Chácaras Reunidas Nova Santa Branca – CDHU. As Indicações tiveram o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para encaminhar”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: **1. Projeto de Lei Complementar** (processo nº 243/2026), com a emenda modificativa apresentada. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Ronilhon Richard dos Santos, Josué Nogueira Marques, Kalisa do Jota, João Batista de Almeida Junior, Wellington Cândido da Silva Leme. Em votação, através do voto nominal, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade com a emenda modificativa apresentada. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **2. Projeto de Resolução** (Processo nº 27/2026). Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Edson Luiz de Sousa Lemes, Ronilhon Richard dos Santos e João Batista de Almeida Junior. Em votação, aprovado por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. **3. Requerimento nº 50/2026**. Em discussão, usou da palavra o Vereador Josué Nogueira Marques. **4. Requerimento nº 51/2026**. Em discussão, usou da palavra o Vereador Josué Nogueira Marques. **5. Requerimento nº 52/2026**. Em discussão, usou da palavra o Vereador Wellington Cândido da Silva Leme. **6. Requerimento nº 53/2026**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. **7. Requerimento nº 54/2026**. Em discussão, usaram da palavra a sua autora e os Vereadores Edson Luiz de Sousa Lemes, Ronilhon Richard dos Santos, Wellington Cândido da Silva Leme e Francisco de Assis Nunes da Silva. **8. Requerimento nº 55/2026**. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Francisco de Assis Nunes da Silva, Edson Luiz de Sousa Lemes e Kalisa do Jota. **9. Requerimento nº 56/2026**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Ronilhon Richard dos Santos, Kalisa do Jota e Francisco de Assis Nunes



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 55.

fls. 24.

da Silva. 10. **Requerimento nº 57/2026.** Em discussão, usaram da palavra os seus autores. 11. **Requerimento nº 58/2026.** Em discussão, usaram da palavra os seus autores. 12. **Requerimento nº 59/2026.** Em discussão, usaram da palavra os seus autores. 13. **Requerimento nº 60/2026.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 14. **Requerimento nº 61/2026.** Em discussão, usou da palavra o Vereador Ronilhon Richard dos Santos. 15. **Requerimento nº 62/2026.** Em discussão, usou da palavra o Vereador Ronilhon Richard dos Santos. 16. **Requerimento nº 63/2026.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. 17. **Requerimento nº 64/2026.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa. 18. **Moção de Pesar nº 4/2026.** Em discussão, usou da palavra o seu autor. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos e a Moção de Pesar foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. As matérias da Ordem do Dia foram todas votadas e a sessão prosseguiu com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. O Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes proferiu parabenizações a atletas de Santa Branca que participaram de disputa em diversas modalidades esportivas; cumprimentou as mulheres pela data a elas dedicada, entre outros assuntos. O Vereador Josué Nogueira Marques fez agradecimentos pelo apoio ao exercício do seu mandato, dirigido à população, bem como aos servidores desta Câmara Municipal, entre temas diversos. A Vereadora Kalisa do Jota explicou sobre o projeto de lei complementar aprovado nesta sessão, ressaltando também a passagem do “Dia da Mulher”. Os Vereadores Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Francisco de Assis Nunes da Silva, Ronilhon Richard dos Santos, Wellington Cândido da Silva Leme e João Batista de Almeida Junior, nesta ordem, parabenizaram as mulheres pelo dia a elas dedicado, além de assuntos relacionados à administração pública. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que será realizada no dia 16 de março de 2026, às 19 horas e declarou encerrada esta sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.

Francisco de Assis Nunes da Silva
Primeiro Secretário

João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 11

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

PROCESSO Nº 192/2026

Santa Branca, 12, 05, 2026

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....
Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei (processo nº 192/2026), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP 04/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$4.810.186,43 ao Orçamento de 2026 e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame autoriza a abertura, no orçamento do exercício de 2026, de crédito adicional suplementar de R\$4.810.186,43 (quatro milhões, oitocentos e dez mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), necessário ao reforço de dotações orçamentárias que especifica.

Nos termos do artigo 2º, o mencionado crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro.

2. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Prefeito informa à Casa, que “A suplementação é necessária para reforçar dotações destinadas, ao pagamento vencimentos e encargos nas diversas secretarias municipais, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população de Santa Branca”.

3. Os créditos adicionais têm por finalidade sua agregação às dotações preliminarmente autorizadas na lei orçamentária, quer pela insuficiência da dotação original, isto é, *crédito suplementar* (caso deste projeto de lei), quer pela inserção no orçamento de despesas não previstas e necessárias ao atendimento de determinados programas de governo, ou seja, o crédito especial.

A Lei Federal 4.320/64, em seus artigos 40 a 46 fala sobre os créditos adicionais, que serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo (art. 42), dependendo da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, sendo precedida de exposição justificada (art. 43 “caput”). O ato de abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, enquanto for possível (art. 46).

O superávit financeiro, apontado pelo autor do projeto como fonte de recursos, está de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. _____

fls. 02.


4. A Procuradora Jurídica Legislativa não encontrou impedimento legal na tramitação desta propositura.


5. O Poder Executivo necessita da abertura do Crédito Adicional em questão, para reforçar dotações destinadas ao pagamento vencimentos e encargos dos servidores, nas diversas secretarias municipais.

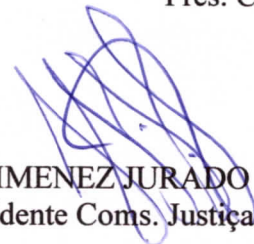
Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei.

É o parecer!

Santa Branca, 12 de março de 2026.


RONILHON RICHARD DOS SANTOS
Pres. Com. Justiça;
Membro Com. Finanças


FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça
e Relator


JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 18

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 05 de março de 2026

PROCESSO Nº 207/2026

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei (processo nº 207/2026), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-05/2026, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual sobre o salário-base dos servidores efetivos e comissionados do quadro de cargos do Poder Executivo Municipal, incluído os contratados, de proventos dos inativos, nos termos do art. 37, X, art. 39, §4º, ambos da Constituição Federal, do art. 115, XI, da Constituição do Estado de São Paulo e do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, reajuste nos vencimentos e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial sobre o salário-base dos servidores, efetivos e comissionados, do quadro do Poder Executivo Municipal, incluindo aqueles contratados nos termos da Lei nº 1.736, de 08 de junho de 2021, dos proventos dos inativos, no percentual de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), compreendendo a recomposição salarial anual, conforme apurado pelo IPC/FIPE, (Art. 1º), e ainda aumento real de 1,17% (um vírgula dezessete por cento) - (art. 2º), totalizando 5% (cinco por cento) - (§3º do art. 2º), a partir de 1º de janeiro de 2026.


2. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Sr. Prefeito informa à Casa, entre outras alegações, que "Além do cumprimento de um dever, a revisão dos vencimentos dos servidores municipais ativos, inativos e seus dependentes representa a necessária valorização de seus serviços prestados em favor do nosso Município e do cidadão santa-branquense, de forma que representa um compromisso com os trabalhadores da Prefeitura Municipal de Santa Branca...".


3. A Procuradora Jurídica Legislativa não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Lei.

4. Trata-se de grande e merecida conquista dos servidores públicos da Prefeitura Municipal, que conseguem, de uma única vez, a revisão geral e aumento real dos seus vencimentos e salários.

Isto posto, estas Comissões opinam pela **aprovação** da matéria.
É o parecer

Santa Branca, 05 de março de 2026.


RONILHON RICHARD DOS SANTOS
Pres. Com. Justiça
Membro Com. Finanças


FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça
e Relator


JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 168

Incluído na Ordem do Dia da sessão de...../...../.....

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 05.03.2026

PROCESSO Nº 224/2026

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidentes

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei (processo nº 224/2026), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-06/2026, que reajusta o subsídio dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame reajusta, no percentual de 3,83%, (três vírgula oitenta e três por cento), conforme apurado pelo IPC/FIPE, referente exclusivamente às perdas inflacionárias verificadas no período de janeiro a dezembro de 2025, a título de revisão geral prevista no inciso X do artigo 37 e no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, o subsídio mensal dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, a partir de 1º janeiro de 2026.


2. Na Mensagem que acompanha a propositura, o Sr. Prefeito informa à Casa, entre outras alegações, que “A presente propositura tem por finalidade promover a recomposição do poder aquisitivo dos subsídios, em observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.


3. A Procuradora Jurídica Legislativa não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Lei.

4. Trata-se do cumprimento da legislação vigente, revisando os subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, na mesma data dos servidores, considerando-se, no entanto, somente o índice de 3,83%, que corresponde à reposição inflacionária.

Isto posto, estas Comissões opinam pela **aprovação** da matéria.
É o parecer

Santa Branca, 05 de março de 2026.


RONILHON RICHARD DOS SANTOS
Pres. Com. Justiça
Membro Com. Finanças


FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça
e Relator


JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças



MENSAGEM GP 10/2026

Santa Branca, 16 de março de 2026

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a realização de etapas complementares, avaliações e exames em concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Branca.

A presente iniciativa tem por objetivo conferir segurança jurídica aos concursos públicos realizados pelo Município, estabelecendo previsão legal para a realização de etapas complementares de avaliação, tais como prova prática, avaliação psicológica, teste de aptidão física, exames médicos admissionais, investigação social e curso de formação, quando compatíveis com as atribuições do cargo.

A medida busca adequar a legislação municipal às boas práticas administrativas e aos entendimentos consolidados pelos órgãos de controle externo, especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que frequentemente ressalta a necessidade de previsão legal para determinadas fases dos concursos públicos.

A proposta visa, portanto, fortalecer os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, garantindo maior transparência e segurança na realização dos certames públicos municipais.

Diante da relevância da matéria para a adequada gestão da Administração Pública Municipal, conto com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposta.

Respeitosamente,

À Procuradora Jurídica Legislativa
para emitir parecer.
Santa Branca _____/_____/_____

João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara

A Comissão de Justiça e Relação
PARA EMITIR PARECER
Sta. Branca, _____/_____/_____
.....
Presidente


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 13/2026
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº 383
★ 16 MAR 2026 ★
10h52

Funcionário

Anexos: (1) Projeto de Lei;

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP



PROJETO DE LEI Nº10 DE 16 DE MARÇO 2026

Dispõe sobre a realização de etapas complementares, avaliações e exames em concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Branca e dá outras providências.

Art. 1º Os concursos públicos destinados ao provimento de cargos efetivos da Administração Pública direta e indireta do Município poderão prever, além das provas objetivas ou escritas, etapas complementares destinadas à verificação da aptidão física, mental, técnica e comportamental do candidato para o exercício do cargo, observada a natureza das atribuições da função pública.

Art. 2º Poderão ser previstas, conforme a natureza e as atribuições do cargo, as seguintes etapas no concurso público:

- I – prova prática;
- II – avaliação psicológica;
- III – teste de aptidão física;
- IV – avaliação de títulos;
- V – investigação social;
- VI – exames médicos admissionais;
- VII – curso de formação.

§1º As etapas previstas neste artigo poderão possuir caráter eliminatório, classificatório ou ambos, conforme previsto no edital.

§2º A exigência de cada etapa deverá guardar compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º A prova prática poderá ser exigida para cargos cujas atribuições demandem demonstração de habilidades técnicas ou operacionais.

Parágrafo único. O edital estabelecerá os critérios de avaliação, pontuação e aprovação.

Art. 4º A avaliação psicológica poderá ser exigida quando necessária à verificação da compatibilidade do perfil psicológico do candidato com as atribuições do cargo.



§1º A avaliação deverá:

- I – ser realizada por profissional habilitado;
- II – utilizar métodos reconhecidos cientificamente;
- III – observar critérios objetivos previamente estabelecidos no edital.

§2º Será assegurado ao candidato acesso ao resultado e possibilidade de recurso.

Art. 5º O teste de aptidão física poderá ser exigido para cargos cujas atribuições demandem esforço físico ou preparo corporal específico.

§1º O edital definirá:

- I – os exercícios exigidos;
- II – os índices mínimos;
- III – os critérios de avaliação.

§2º Os critérios deverão observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia.

Art. 6º Quando houver candidatos com deficiência aprovados nas etapas anteriores do concurso, deverão ser asseguradas adaptações razoáveis nas provas práticas e testes físicos, quando compatíveis com as atribuições do cargo.

Parágrafo único. A avaliação deverá observar a legislação vigente relativa à inclusão de pessoas com deficiência no serviço público.

Art. 7º Os candidatos aprovados nas etapas anteriores poderão ser submetidos a exames médicos admissionais destinados à verificação da aptidão física e mental para o exercício do cargo.

§1º Os exames poderão compreender avaliação clínica e exames complementares definidos no edital.

§2º Poderá ser exigido exame toxicológico, quando a natureza das atribuições do cargo justificar tal exigência.

Art. 8º A investigação social poderá ser exigida para cargos que envolvam:

- I – atividades de fiscalização;
- II – segurança pública;
- III – funções que exijam elevado grau de idoneidade moral.



Art. 9º Quando previsto no edital, o curso de formação constituirá etapa do concurso público, podendo possuir caráter eliminatório e classificatório.

Art. 10 Todas as etapas do concurso público deverão observar critérios objetivos previamente estabelecidos no edital.

Art. 11 Será assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso administrativo contra os resultados das etapas do concurso público.

Art. 12 Nas etapas de avaliação psicológica, teste de aptidão física e exames médicos, o candidato poderá requerer revisão do resultado, nos termos do edital.

§1º A revisão poderá ser realizada por profissional distinto ou por junta avaliadora.

§2º O edital estabelecerá os prazos e procedimentos.

Art. 13 O edital do concurso público deverá estabelecer de forma clara:

I – as etapas do certame;

II – os critérios de avaliação;

III – os parâmetros de aprovação;

IV – os procedimentos de recurso.

Art. 14 Na realização dos concursos públicos deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, previstos na Constituição Federal.

Art. 15 A aplicação desta Lei observará a legislação federal pertinente aos concursos públicos, bem como as normas relativas à inclusão de pessoas com deficiência, à igualdade de condições entre os candidatos e aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 16 As disposições desta lei aplicam-se aos concursos públicos em andamento, respeitados os atos já praticados e os direitos dos candidatos.

Art. 17 O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de decreto, no que couber, para assegurar sua fiel execução.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 16 de março de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 148

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 05.03.2026

PROCESSO Nº 251/2026

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidentes

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o Projeto de Lei (processo nº 251/2026), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre o reajuste do salário-base dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Branca, emitem o seguinte parecer:

1. O projeto de lei em exame reajusta em 5% (cinco por cento), compreendendo a recomposição salarial anual, conforme apurado pelo IPC/FIPE, de 3,83% e 1,17% de aumento real, a remuneração dos servidores pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Santa Branca (Art. 1º e parágrafos).

As despesas serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente (Art. 2º) e os efeitos da Lei assegurados a partir de 1º de janeiro de 2026 (Art. 3º).

2. A Procuradora Jurídica Legislativa não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Lei.

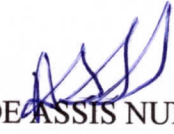
3. Trata-se da revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Branca e concessão de aumento real, no mesmo índice e início da vigência dos servidores do Poder Executivo Municipal, conforme projeto de Lei em trâmite nesta Edilidade.

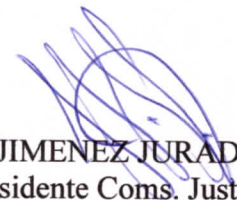
Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei.

É o parecer!

Santa Branca, 05 de março de 2026.


RONILHON RICHARD DOS SANTOS
Pres. Com. Justiça
Membro Com. Finanças


FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça
e Relator


JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA APROVA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º A Avenida Novo Horizonte, localizada no bairro Jardim Santa Branca, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei, passa a ser denominada "AVENIDA JOÃO SEBASTIÃO FERREIRA – JOÃO DA BANDA".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:-

Submeto à apreciação dos nobres Vereadores, o presente projeto de lei, que denomina "João Sebastião Ferreira – João da Banda", a Avenida Novo Horizonte, localizada no bairro Jardim Santa Branca, conforme croqui anexo, parte integrante da propositura.

Quanto à denominação, trata-se de uma justa homenagem prestada ao saudoso João Sebastião Ferreira, popularmente conhecido como "João da Banda".

O homenageado, cuja biografia segue anexa a este projeto, aposentou-se como funcionário da Usina Hidrelétrica da Light, além de ter sido excelente músico, atuando na Corporação Musical Santa Cecília e em outros grupos musicais de nossa cidade.

João Sebastião Ferreira era possuidor de um imóvel no bairro Jardim Santa Branca - "Toca do Leitão", dedicando-se àquela localidade por trinta anos, tendo sua família seguido o seu legado.

A presente propositura é apresentada com fundamento no artigo 11, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Santa Branca, 11 de março de 2026.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS
VEREADOR

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
VEREADOR

A Procuradora Jurídica Legislativa
para emitir parecer.
Santa Branca _____

João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara

As Comissões de Justiça e de Finanças
PARA EMITIREM PARECER
Santa Branca,.....
.....
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. 378/2026
★ 13 MAR 2026 ★
11/46
Belen
Funcionário



PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - CNPJ N.º 46.694.121/0001-81
RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 93 - CENTRO - CEP: 12380-053 - SANTA BRANCA - SÃO PAULO

Croqui:	CROQUI DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA	Data:	MARÇO/2026	Escala:	S/ESC.
Local:	AVENIDA NOVO HORIZONTE - JARDIM SANTA BRANCA - SANTA BRANCA - SP.				
Denominação:	AVENIDA JOÃO SEBASTIÃO FERREIRA - JOÃO DA BANDA				

A nomeação da via pública Rua João Sebastião Ferreira, conhecido popularmente como João da Banda, atenderá ao interesse público, em reconhecimento as suas significativas contribuições à comunidade do bairro Toca do Leitão.

João Sebastião Ferreira ainda jovem ingressou na música e fez parte da Corporação Musical Santa Cecília, na época coordenado pelo maestro Waldemar Salgado, quando a partir daí foi apelidado carinhosamente como “João da Banda, também fez parte da banda Merrys Boys, criado por um grupo de amigos de Santa Branca e teve uma jornada de sucessos através de muitos bailes e dos bons carnavais de salão, tocava o instrumento trombone, um músico de frente seguidos de ritmistas e cantores, graças a música foi apresentado ao senhor José Wu, na época dirigente da Usina Hidrelétrica da Light, onde conseguiu uma colocação junto ao quadro de funcionários, cargo que exerceu por 35 anos até a sua aposentadoria.

João Sebastião Ferreira era casado com Neusa Rodrigues Ferreira e após se aposentar constrói uma propriedade no referido bairro “Toca do Leitão”, passando seu tempo dividido entre a cidade de Santa Branca e ao citado bairro, com o passar do tempo foi criando vínculos e passou a se integrar a comunidade, contribuindo com a coletividade, ajudando com seu trabalho de preservação e infraestrutura do bairro, ajudou na construção da gruta da Praça Paulo Modesto entre outras atividades.

Além de ter sido uma pessoa de grande estima, respeito e qualidades morais perante a sociedade, o Sr. João Sebastião Ferreira durante 30 anos de sua vida dedicou ao bairro Toca do Leitão, depois do seu falecimento em 27 de agosto de 2019 sua família continua com raízes profundas na comunidade, visando perpetuar seu legado e inspirar futuras gerações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
JOÃO SEBASTIÃO FERREIRA

CPF

132.636.258-53

MATRÍCULA

115725 01 55 2019 4 00013 215 0002296 09

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado - 78 anos

NATURALIDADE

Mercês - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

3.812.131-1 SSP/SP

ELEITOR

Sím

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Endereço: Rua Galvão Bueno, 354

Bairro: Centro Cidade: Santa Branca - SP

MARIA FRANCISCA DE JESUS

SEBASTIÃO FERREIRA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove - 18:40h

DIA

27

MÊS

08

ANO

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Alvorada, Rua Minas Gerais, 180, Vila Pinheiro, Jacareí-SP

CAUSA DA MORTE

Edema pulmonar, insuficiência cardíaca, asma

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Santa Branca - SP

DECLARANTE

João Helcio Ferreira (filho)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Eduarda Raissa Santos Duarte - CRM: 202363

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Nascido em 25/10/1940. Óbito lavrado em 29/08/2019, no livro C nº 13, folha nº 215, sob o nº 2296. Era casado com Neusa Rodrigues Ferreira, cujo casamento foi lavrado no RCPN de SANTA BRANCA/SP, livro B8, fls. 190, sob nº 1883, em 01 de dezembro de 1967; deixa os seguintes filhos: Helcia Cristina Rodrigues Ferreira, 50 anos; Keli Fabiane Ferreira Rodrigues, 48 anos; Adriana Cristini Ferreira, 41 anos e João Helcio Ferreira, 39 anos; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Dados extraídos da declaração de óbito e da declaração prestada ao serviço funerário. Selo digital e QRcode, vide verso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Informações no verso

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Glaucia de Carvalho Schimidt
Oficial Delegada

Comarca de Santa Branca - São Paulo

Rua Coronel Alfredo de Lima, 93, Sala 1, Centro
(12)3972-1099

santabranca@arpensp.org.br

Ana Cristina Nogueira
Escrivã Substituta

11572-5 - AA 000007148



11572-5-007001-008000-0719

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	3.812.131-1	—	SSP/SP	—
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	40350950191	112 / 0016	Santa Branca	SP

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Glauca de Carvalho Schimidt
Oficial Delegada

Comarca de Santa Branca - São Paulo

Rua Coronel Alfredo de Lima, 93, Sala 1, Centro
(12)3972-1099
santabranca@arpensp.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Santa Branca, 29 de agosto de 2019

Ana Cristina Nogueira
Escrevente Substituta

Ana Cristina Nogueira
Substituta da Oficial

Isenta de custas e emolumentos.

Guia:
Conferente: (5)



SELO DIGITAL

<http://selodigital.sp.gov.br>



1157252PVAA00000000256193

0003	Número do livro
998 (058)	Número da folha
hhhhhh (0000533)	Número do Termo
ll (31)	Dígito Verificador

cc (65) Tipo de Serviço Prestado, sendo:
58: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
ddddd (1187) Ano de Registro

e (1) Tipo de livro, sendo:
1: Livro A (Matrícula)
2: Livro B (Casamento)
3: Livro B Auxiliar (Registro de Prenúncio)
4: Livro C (Óbito)
5: Livro C Auxiliar (Registro de Mortuário)
6: Livro D (Registro de Parto)
7: Livro E (Demais atos praticados no Registro Civil)

0018830155.19871.0003.050.0000533.31
aaaaabccc dddd e fff ggg hhhhhh ii
aaaaa (00188-3) Código Nacional de Serventia
bb (01) Código do Acervo, sendo:
01 - Acervo Próprio
Outros - Acervos Incorporados

DETALHAMENTO
DETALHAMENTO

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA APROVA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º A Avenida Marginal, localizada no bairro Jardim Santa Branca, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei, passa a ser denominada "AVENIDA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS – JOÃO LEITÃO".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:-

Submeto à apreciação dos nobres Vereadores, o presente projeto de lei, que denomina "João Ferreira dos Santos – João Leitão", a Avenida Marginal, localizada no bairro Jardim Santa Branca, conforme croqui anexo, parte integrante da propositura.

Quanto à denominação, trata-se de uma justa homenagem prestada ao saudoso João Ferreira dos Santos, popularmente conhecido como "João Leitão".

O homenageado, cuja biografia segue anexa a este projeto, foi Vereador nesta Casa, constituindo-se ao longo de sua existência em tradicional personalidade pública santabranquense, idealizador do bairro Jardim Santa Branca, também chamado de "Toca do Leitão".

A presente propositura é apresentada com fundamento no artigo 11, inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Santa Branca, 11 de março de 2026.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS
VEREADOR

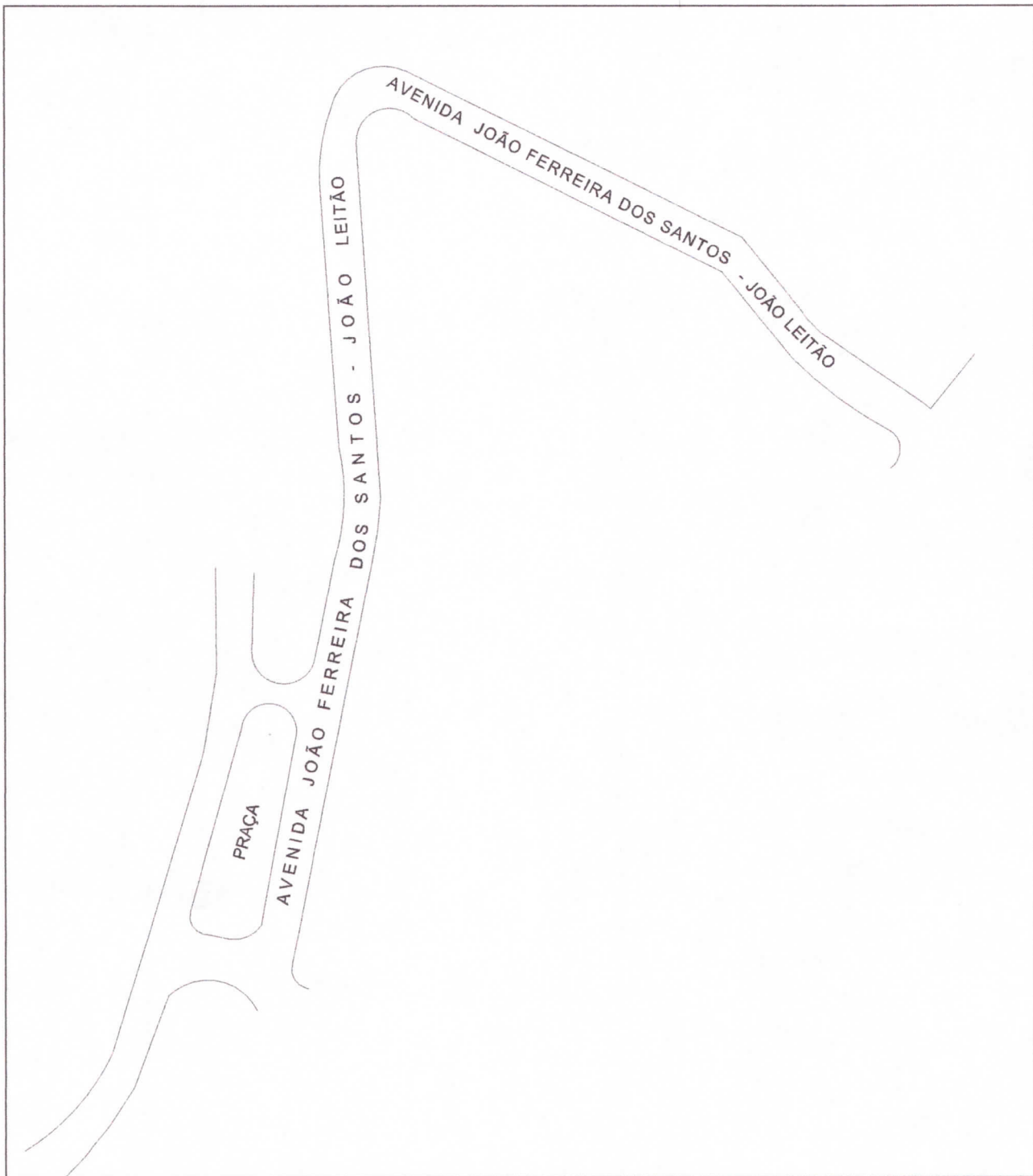
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
VEREADOR

À Procuradora Jurídica Legislativa
para emitir parecer.
Santa Branca _____

João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara

As Comissões de Justiça e de Finanças
para emitir parecer
Santa Branca,/...../.....
.....
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº 373/2026
★ 13 MAR 2026 ★
11/50
FSM
Funcionário



PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA - CNPJ N.º 46.694.121/0001-81
RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 93 - CENTRO - CEP: 12380-053 - SANTA BRANCA - SÃO PAULO

Croqui:	CROQUI DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA	Data:	MARÇO/2026	Escala:	S/ESC.
Local:	AVENIDA MARGINAL - JARDIM SANTA BRANCA - SANTA BRANCA - SP.				
Denominação:	AVENIDA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - JOÃO LEITÃO				

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (JOÃO LEITÃO)

Fundador dos bairros: Jardim Santa Branca (Toca do Leitão) e Jardim Santa Terezinha (Braz Caxi).

João Ferreira dos Santos foi um dos ilustres homens públicos de nossa cidade. Visionário e progressista, sempre colaborou com a administração municipal como orientador de obras, quer como vereador, cujo mandato muito honrou o nosso município.

Na sua mocidade, João Leitão, com sua esposa Dona Marcília Porto, foi trabalhar como zelador da propriedade dos Estúdios Cinematográficos Vera Cruz, uma extensa área da Mata Atlântica no município de Caraguatatuba. Ao final do seu contrato, a empresa cinematográfica passava por uma crise financeira. Dessa forma, houve um acordo e João Leitão ficou com uma gleba de terras por conta dos anos trabalhados. Dessa área em Caraguatatuba surgiu o progressista bairro "Tinga", onde, aliás, existem algumas propriedades de santa-branquenses.

No início dos anos sessenta, João Leitão retorna para Santa Branca, com três sócios adquire uma gleba de terras e cria o bairro: Jardim Santa Branca, popularmente conhecido como Toca do Leitão, graças ao nome da lanchonete do próprio João Leitão que ficou batizada como Toca do Leitão.

Alguns anos mais tarde, de pleno acordo com sua filha adotiva Homera, projetam um novo empreendimento imobiliário na área de terras havidas por herança de Amador Caxi, irmão do também saudoso amigo Braz Caxi. Esse projeto leva o nome de Jardim Santa Terezinha. No entanto, ficou conhecido como Loteamento Braz Caxi, que possuía um sítio divisando com o loteamento. Sendo muito popular, logo ganhou a titularidade do nome desse belo bairro.

João Ferreira dos Santos, (João Leitão), por sua grandiosidade como empreendedor, criou também a Pensão Leitão aqui na rua José Joaquim Nogueira, uma pousada muito popular que prestou excelentes serviços aos seus hóspedes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 12

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

JUNTÉ-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, 05, 03, 2026

PROCESSO Nº 324/2026

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o Projeto de Resolução (processo nº 324/2026), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Santa Branca, emitem o seguinte parecer:-

1. O Projeto de Resolução em exame revisa, no percentual de 3,83%, (três vírgula oitenta e três por cento), conforme apurado pelo IPC/FIPE, referente exclusivamente às perdas inflacionárias verificadas no período de janeiro a dezembro de 2025, a título de revisão geral prevista no inciso X do artigo 37 e no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal, bem como no artigo 5º da Resolução nº 01, de 27 de junho de 2023, o subsídio mensal dos agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Branca, a partir de 1º janeiro de 2026.

2. Na justificativa, a autora informa à Casa, entre outras alegações, "...que a revisão ora proposta não se confunde com aumento real de subsídios, mas visa exclusivamente à recomposição do poder aquisitivo em razão das perdas inflacionárias verificadas no período, garantindo a preservação do valor real da remuneração, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, transparência e responsabilidade fiscal."

3. A Procuradora Jurídica Legislativa não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Lei.

4. Trata-se do cumprimento da legislação vigente, revisando os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Branca, na mesma data dos servidores, considerando-se, no entanto, somente o índice de 3,83%, que corresponde à reposição inflacionária.

Isto posto, estas Comissões opinam pela **aprovação** da matéria.
É o parecer

Santa Branca, 05 de março de 2026.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS
Pres. Com. Justiça
Membro Com. Finanças

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça
e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 65/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidentes

Ronilhon Richard dos Santos, vereador infra assinado, nos termos regimentais, REQUER que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis em qual fase se encontra o processo administrativo referente à **aquisição de um bebedouro elétrico com 3 (três) torneiras**, destinado ao uso dos servidores do **Canteiro de Obras do Município**.

Ressalta-se que a referida aquisição é objeto de emenda impositiva de autoria deste vereador, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Trata de bem de fácil aquisição, cujo valor não exige procedimento licitatório, o que torna a execução da emenda simples e rápida. Entretanto, observa-se que as emendas impositivas não estão sendo executadas dentro dos prazos adequados, havendo atrasos injustificados.

No presente caso, a execução é de extrema importância, pois beneficiará diretamente os servidores que atuam no Canteiro de Obras, garantindo melhores condições de trabalho. Ressalte-se ainda que o acesso à água potável é essencial e está diretamente relacionado à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores, caracterizando-se como medida de interesse público e de saúde pública.

Diante do exposto, solicita-se que o Executivo Municipal preste informações sobre o andamento do referido processo administrativo, bem como previsão para a efetiva aquisição do equipamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Março de 2026


Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 66/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Edson Luiz de Sousa Lemes, vereador que este subscreve, nos termos regimentais, requer que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis por qual motivo os profissionais do magistério da rede municipal não estão recebendo o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme estabelecido pela **Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026**.

Cumprir destacar que o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério foi instituído por Lei Federal, possuindo aplicação obrigatória em todo o território nacional.

Ademais, a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, dispõe expressamente em seu Art. 5º que:

"Ato do Ministro de Estado da Educação atualizará, anualmente, o valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica até o último dia útil do mês de janeiro."

O §1º do referido artigo estabelece ainda que:

"O ato de que trata o caput produzirá efeitos a partir do mês de janeiro em que for feita a atualização do valor do piso salarial."

Dessa forma, trata-se de norma federal de aplicação imediata, devendo os entes federativos cumprir o valor atualizado do piso salarial a partir de janeiro do corrente ano.

Ademais, também resta descumprido o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.836/2025, que estabelece o Piso Salarial Profissional aos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Branca e dá outras providências



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Diante disso, causa preocupação o fato de que o Município ainda não esteja efetuando o pagamento do piso nacional atualizado, o que pode estar ocasionando prejuízos financeiros aos profissionais do magistério, além de expor o Município ao risco de novas demandas judiciais e passivos trabalhistas, em razão do eventual descumprimento da legislação federal vigente.

Assim, requer-se que o Executivo Municipal preste esclarecimentos acerca das razões pelas quais o piso nacional do magistério ainda não está sendo pago no valor estabelecido, bem como informe se há previsão para a regularização da situação e adequação dos vencimentos dos profissionais da educação no corrente mês.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Março de 2026

Edson Luiz de Sousa Lemes

VEREADOR



LEI Nº 1836, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Estabelece o Piso Salarial Profissional aos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Branca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido o Piso Salarial Profissional aos Professor do Ensino Infantil – PEB I, Professor do Ensino Fundamental – PEB II e Professor do Ensino Fundamental – PEB III, da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Branca/SP, no valor de R\$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) a hora/aula, referência “QM-I”, “QM-II” e “QM-III” do Quadro de Pessoal do Município.

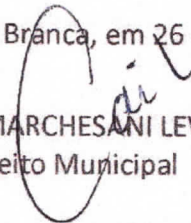
Art. 2º O valor do Piso Salarial Profissional previsto no art. 1º desta Lei será corrigido conforme fixado em portaria expedida pelo Ministério da Educação – MEC, e disponibilidade orçamentário-financeira desta municipalidade, afastando a aplicação do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.546, de 11 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Não será permitida a aplicação de outro reajuste ou revisão que ultrapasse o valor do Piso Salarial Profissional fixado pelo Ministério da Educação – MEC.

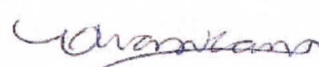
Art. 3º As despesas decorrentes da execução esta Lei, correrão à conta das dotações constantes do orçamento suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiro à 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de março de 2025.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 26 de março de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.


CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/01/2026 | Edição: 15 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.334, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O PRESIDENTEDAREPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Regulamenta o art. 212-A, *caput*, inciso XII, da Constituição, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica." (NR)

Art. 2º A Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, de que trata o art. 212-A, *caput*, inciso XII, da Constituição." (NR)

"Art. 4º A implementação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica terá como fontes de financiamento, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas, aquelas previstas no art. 212-A, *caput*, incisos I e II, e inciso V, alíneas "a" e "b", da Constituição, observadas as vinculações mínimas de que trata o inciso XI do referido artigo." (NR)

"Art. 5º Ato do Ministro de Estado da Educação atualizará, anualmente, o valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica até o último dia útil do mês de janeiro.

§ 1º O ato de que trata *o caput* produzirá efeitos a partir do mês de janeiro em que for feita a atualização do valor do piso salarial.

§ 2º O percentual de atualização do valor de que trata *o caput* resultará da soma:

I - do valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do ano anterior ao da atualização; e

II - de 50% (cinquenta por cento) da média, dos cinco anos anteriores ao ano de atualização, da variação percentual da receita real, com base no INPC, relativa à contribuição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

§ 3º O percentual de atualização do piso, calculado na forma prevista no § 2º, não poderá ser:

I - inferior ao valor do INPC relativo ao ano anterior ao da atualização; e

II - superior à variação percentual da receita nominal do Fundeb ocorrida entre os dois anos anteriores ao da atualização, compreendidas no cálculo daquela variação as complementações da União." (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008:

I - os § 1º e § 2º do art. 4º; e

II - o parágrafo único do art. 5º.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2026 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o valor do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), na forma prevista na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme dispõe o § 1º do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 67/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Francisco de Assis Nunes da Silva, Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, requer que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis por qual motivo a Administração Municipal pretende fechar a unidade física do PROCON no Município de Santa Branca.

Diante da relevância do serviço prestado à população, requer-se ainda que sejam encaminhadas as seguintes informações:

1. Quantas reclamações foram registradas na unidade do PROCON nos anos de 2025 e 2026;
2. Quantas dessas reclamações foram efetivamente atendidas ou solucionadas no mesmo período;
3. Caso a justificativa para o fechamento da unidade física seja a priorização de atendimentos digitais, que seja informado como o Município pretende atender os consumidores que não possuem computador, acesso à internet ou familiaridade com ferramentas digitais;
4. Qual é o custo atual de manutenção da unidade do PROCON para o Município;
5. Qual seria a vantagem administrativa ou financeira para o Município com o eventual fechamento da unidade física.

Cumprê destacar que a instalação do PROCON no Município foi resultado de uma longa luta da comunidade e de representantes públicos, ao longo de muitos anos, até que se concretizasse a implantação da unidade.

A unidade local tem sido amplamente elogiada pela população, principalmente pela facilidade de acesso e pela eficiência na resolução de conflitos de consumo, prestando relevante serviço de orientação e defesa dos direitos do consumidor.

Ressalta-se ainda que vivemos em um período em que há crescente número de reclamações envolvendo relações de consumo, muitas vezes decorrentes do descumprimento de direitos básicos dos consumidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Nesse contexto, o fechamento da unidade física do PROCON representaria um retrocesso para o Município, podendo dificultar o acesso da população a um importante instrumento de proteção e mediação de conflitos.

Diante do exposto, requer-se que o Executivo Municipal preste os devidos esclarecimentos acerca da intenção de encerramento da unidade física do PROCON, bem como apresente as informações solicitadas, considerando o relevante interesse público envolvido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Março de 2026

Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 68/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

João Batista de Almeida Junior, vereador infra assinado, nos termos regimentais, REQUER que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria de Obras, preste as seguintes informações a esta Casa de Leis:

1. Por qual motivo ocorreu o desabamento do muro localizado na Rua Benedito Marcondes, no bairro Jardim Santa Cecília, conforme demonstram as fotografias em anexo?
2. Considerando que em 12 de fevereiro de 2026 este Vereador já havia oficiado a Prefeitura, solicitando a análise e providências quanto à situação do referido muro, que apresentava claros sinais de que estava cedendo, conforme documento também anexado, por qual motivo nenhuma providência foi tomada pelo Poder Executivo?
3. O Município pretende indenizar o proprietário do veículo atingido pelo desabamento do muro? Em caso positivo, informar de que forma será realizado o procedimento; em caso negativo, apresentar a devida justificativa.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi procurado por munícipes após o desabamento do referido muro. Ressalta-se que a situação de risco era visível e evidente, sendo possível constatar, inclusive para os mais leigos, que o muro apresentava sinais claros de comprometimento estrutural e risco iminente de queda.

Diante disso, em 12 de fevereiro de 2026 foi encaminhado ofício à Prefeitura, solicitando que a Secretaria competente realizasse vistoria no local e adotasse medidas urgentes para evitar o desabamento. Contudo, nenhuma providência foi tomada, o que acabou resultando no ocorrido.

O desabamento acabou atingindo um veículo, causando prejuízos ao seu proprietário. Ressalta-se ainda que a situação poderia ter sido muito mais grave, pois o local é movimentado, e uma tragédia com vítima fatal poderia ter ocorrido.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Dessa forma, é necessário que o Poder Executivo preste esclarecimentos à população, informando os motivos da ausência de providências diante de um risco que era evidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Março de 2026


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÓPIA

Ofício Nº 22/2026

N. Processo: 435 / 2026 Horário: 12/02/2026 08:36:25

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Prezado Senhor,

Assunto: SOL REPAROS DA CALÇADA - RUA BENEDITO

Assunto: Reparos da calçada na rua Benedito Marcondes.

Solicito a Vossa Senhoria que, por gentileza, seja providenciado os reparos na calçada da Rua Benedito Marcondes (bairro Jardim Santa Cecília), onde está cedendo a calçada e abrindo um buraco próximo a residência.

Além disto, que por favor seja providenciada a vistoria e os reparos com urgência nesta calçada, devido a atual situação em que se encontra o devido deslocamento desta terra devido as fortes chuvas dos últimos dias, que acabou deixando um grande risco desta calçada ceder ainda mais neste local, ocasionando vários transtornos aos moradores e as residências próximas

Agradeço Vossa habitual atenção às solicitações, visando atendermos bem os munícipes das referidas localidades.

Obs.: seguem em anexo fotos dos locais.

Cordialmente, lhe apresento meus cumprimentos,

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 10 de Fevereiro de 2026


João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara Municipal

Ao
Exmo. Sr. Adriano M. Levorin
Prefeito Municipal de Santa Branca







SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.S.BRANCA
Boletim Nº: DW6098-1/2026 - 1ª Edição Iniciado: 12/03/2026 16:09 e Emitido: 12/03/2026 às 16:50

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Não Criminal - Outros não criminal

Dados da Ocorrência

Circunscrição: DEL. POL. STA.BRANCA

Local do Fato: Rua Francisco Paula de Morães, 10, CASA - Jardim Santa Cecilia - 12380000 - S.BRANCA - SP

Tipo de Local: Residência - Casa

Ocorrência: 12/03/2026 às 09:55

Comunicação: 12/03/2026 às 16:09

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 12/03/2026 às 16:50

Pessoas Físicas

1 - Partes

Nome: Eliezer De Oliveira Santos

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 48058869 - SP

Dt. de Nascimento: 23/01/1992

CPF: 40612427846

Mãe: Zilda Aparecida De Oliveira Santos

Sexo: Masculino

Pai: Eliseu Batista Dos Santos

Vítima Fatal: Não

Profissão: Pedreiro

Cúti: Branca

2 - Partes

Nome: Setor De Obras Da Prefeitura Municipal De Santa Branca

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: Não Informado

Dt. de Nascimento: Não

CPF: Não Informado

Sexo: Ignorado

Vítima Fatal: Não

Profissão: Não Informado

Cúti: Não Informado

Histórico do BO

1ª Edição criada 12/03/2026 16:50 por Homero Donizete De Jesus - DEL.POL.S.BRANCA

Presente o noticiante Eliezer informando residir com sua família composta por quatro pessoas, incluindo



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 12/03/2026 às 16:51

Chave de Impressão:

CDD86B39E3B5B259EE67E485AFEDEB2F

DEL.POL.S.BRANCA

www.policia civil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: RUA CEL BARROS LEITE, 74, null - CENTRO - 12380000 - S.BRANCA - SP

Folha: 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 69/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia

da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

João Batista de Almeida Junior e Ronilhon Richard dos Santos,
Vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que preste a esta Edilidade as seguintes informações:

1. Informar se o fiscal do Contrato nº 23/2023 realizou algum apontamento, registro ou relatório referente à execução dos serviços nos meses de fevereiro e março do corrente ano;
2. Considerando denúncias de moradores da zona rural de que, após a empresa perder a licitação, não estaria sendo realizada a coleta de resíduos em bairros da zona rural, especialmente nas localidades de Costão, Cachoeira I e Cachoeira II, informar se houve inexecução total ou execução parcial dos serviços nesses locais;
3. Em caso de constatação de inexecução ou execução parcial do contrato, informar se a empresa responsável foi devidamente notificada pela Administração Municipal;
4. Encaminhar cópia de eventuais notificações, advertências, relatórios do fiscal do contrato ou demais providências administrativas adotadas pela Prefeitura em relação ao referido contrato.

JUSTIFICATIVA

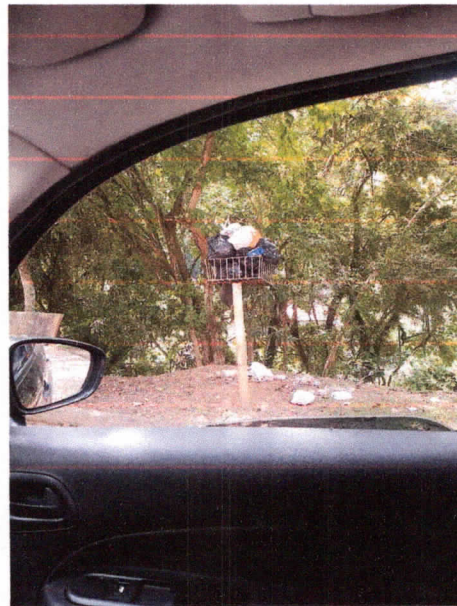
O presente requerimento tem por objetivo exercer a função fiscalizadora do Poder Legislativo sobre a execução dos contratos administrativos firmados pelo Município, especialmente diante de denúncias apresentadas por moradores da zona rural acerca da possível interrupção ou irregularidade na prestação dos serviços de coleta de resíduos nos bairros mencionados. Assim, busca-se assegurar a regularidade na prestação do serviço público e a adequada fiscalização contratual por parte da Administração Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Março de 2026


João Batista de Almeida Junior

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADORES





levar alguns instantes. Saiba mais 20:19

Aguardando mensagem. Essa ação pode levar alguns instantes. Saiba mais 20:19

Aguardando mensagem. Essa ação pode levar alguns instantes. Saiba mais 20:19

Hoje

Bom dia Junior tudo bem meu amigo Junior estamos sem coleta de lixo aqui em baixo na vila José Nunes jardim prado uns 3 dias amigo Agora com essa chuva caminhão não vai descer também será que consegue ver com pessoal uma maneira de recolher um pouco que seja lixeiras tão lotada caindo pro chão já um dia eu vi o Lucas chupeta pegando lixos com um sacao branco e levando até a rua de baixo aqui será que eles não consegue fazer esse corre não que tá feio as ruas o dia que tá bom pra recolher os cara vai até rua da rádio lá e desse embora nem aqui em baixo vem

Editada 09:21

Lixeira já está até caindo junior Teria que vim com pessoal pra vim trocar por uma maior pra nós também

Editada 12:14

12:14

0:06 12:14 ✓

Trazer uma lixeira Maior pra nós junior na Braz ribeiro do prado na viela José Nunes

12:18

semanas sem passar o lixeiro. A rua ja esteve pior e passavam. Agora que está com calçamento essa desculpa nao cola

Editada 16:47

Carlos Sobrinho Cachoeira 1 E 2 Perto...

Você

Eu vou ter que ir aí pq eu não acreditei pq essa empresa ta fazendo de sacanagem

Junior, não é agora que não passou lixeiro ... De tempos em tempos isso acontece.

Vcs do legislativo DEVEM cobrar explicações do executivo e quebrar contrato. Inclusive o prefeito tem maioria na câmara para fazer isso.

Sem contar a estrada que está absolutamente insegura pra irmos aí fazer qquer coisa. Pra não arriscar, precisa dar a volta pela rodovia.

16:47

Carlos Sobrinho Cachoeira 1 E 2 Perto Costao

Junior, não é agora que não passou lixeiro ... De tempos em tempos isso acontece.

16:47

Carlos Sobrinho Cachoeira 1 E 2 Perto...

Você

Eu vou ter que ir aí pq eu não acreditei pq essa empresa ta fazendo de sacanagem

Junior, não é agora que não passou lixeiro ... De tempos em tempos isso acontece.

Vcs do legislativo DEVEM cobrar explicações do executivo e quebrar contrato. Inclusive o prefeito tem maioria na câmara para fazer isso.

Sem contar a estrada que está absolutamente insegura pra irmos aí fazer qquer coisa. Pra não arriscar, precisa dar a volta pela rodovia.

16:47

Carlos Sobrinho Cachoeira 1 E 2 Perto Costao

Junior, não é agora que não passou lixeiro ... De tempos em tempos isso acontece.

Vou cobrar em requerimento

16:48 ✓

18:25

Se cobrar tem que fazer 18:26

Te resultados 18:27

Resumir 2 não lidas

~ Rodrigo +55 11 99253-9721

Encaminhada

20:10

Chiquinho Cacheira 2 Costao



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 70/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

Francisco de Assis Nunes da Silva, vereador infra assinado, na forma regimental, REQUER, que após aprovação do Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis os números dos contratos celebrados referentes à obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal.

Solicita-se, ainda, que sejam encaminhadas as seguintes informações:

1. Os números e cópias dos contratos firmados para execução da obra de reforma da Prefeitura Municipal;
2. Informação sobre eventual contratação ou designação de servidores ou profissionais da área de Arquitetura e/ou Engenharia para elaboração do projeto da referida obra;
3. Informação sobre os responsáveis técnicos pelo acompanhamento e fiscalização da obra, indicando nomes, cargos e vínculos (se servidores públicos ou contratados);
4. Demais documentos e informações pertinentes ao processo de elaboração do projeto e execução da reforma.

Justifica-se o presente requerimento no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, visando dar transparência aos atos da Administração Pública e assegurar o correto acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 11 de Março de 2026


Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 71/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Juan Jimenez Jurado Junior, Vereador infra assinado, nos termos regimentais, requer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta Casa Legislativa se há intenção, por parte do Poder Executivo, de realizar nova pavimentação na Rua Padre Ismael Dias Monteiro, localizada ao lado da Câmara Municipal.

Caso haja previsão para a execução da referida obra, solicita-se que seja informada a data ou período estimado para sua realização.


JUSTIFICATIVA

A referida rua encontra-se em péssimo estado de conservação, situação que tem dificultado o estacionamento de veículos e o tráfego no local, causando transtornos aos moradores, servidores e munícipes que utilizam a região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2026

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente


Juan Jimenez Jurado Junior
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 72/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, vereadores infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa Legislativa cópia das notas fiscais referentes aos gastos realizados com as festividades do Carnaval dos anos de 2025 e 2026.

Ressalta-se que, em consulta ao Portal da Transparência do Município, foram localizados apenas os contratos relacionados às referidas despesas, não sendo encontradas as respectivas notas fiscais que comprovem os gastos efetuados.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização inerente ao exercício do mandato parlamentar, cabendo ao Vereador acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, bem como no dever do Poder Executivo de prestar as informações solicitadas pelo Poder Legislativo.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento das referidas notas fiscais a esta Edilidade, a fim de garantir a transparência dos atos da Administração Pública e possibilitar o adequado exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2026

Josué Nogueira Marques

Wellington Cândido da Silva Leme

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 73/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidentes

Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, vereadores infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta Casa Legislativa quais providências pretende adotar para coibir a queda de veículos na Avenida Santa Luzia, conforme demonstrado na fotografia em anexo.

Ressalta-se que não se trata de fato isolado, já tendo ocorrido outros acidentes no referido local, o que evidencia que o trecho apresenta riscos à segurança dos condutores e demais usuários da via.

Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo informe quais medidas serão adotadas para sanar o problema, tais como a instalação de defesa metálica (guard-rail) ou outra providência técnica que a Secretaria Municipal de Obras entenda adequada e viável para aumentar a segurança no local.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança no trânsito e preservar a integridade física dos munícipes que utilizam a referida via

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2026

Josué Nogueira Marques


Wellington Cândido da Silva Leme

VEREADORES




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 206/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

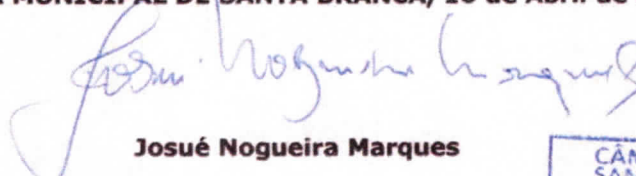
Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca, 28, 04, 2025

Presidente da Câmara

JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado ao Setor de Trânsito a colocação de placas de trânsito e Guard Rail na Avenida Santa Luzia (Estrada da Toca do Leitão), próximo ao tabuão, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois neste local não existe nenhuma sinalização, com indicação de curva acentuada ou um Guard Rail nas laterais, onde existe um córrego, pois neste local já aconteceram vários acidentes, até mesmo carros que caíram dentro deste córrego, por não ter uma proteção no local.

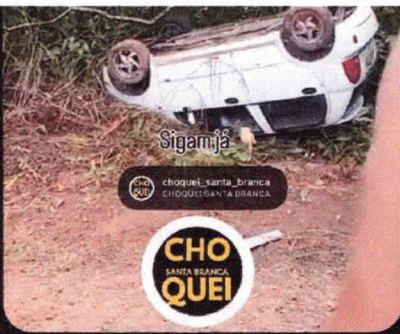
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Abril de 2025



**Josué Nogueira Marques
VEREADOR**







Sigam já

choquei_santa_branca
CHOQUEI SANTA BRANCA



choquei_santa_branca e outras
2 pessoas

Seguir

Urgent News The

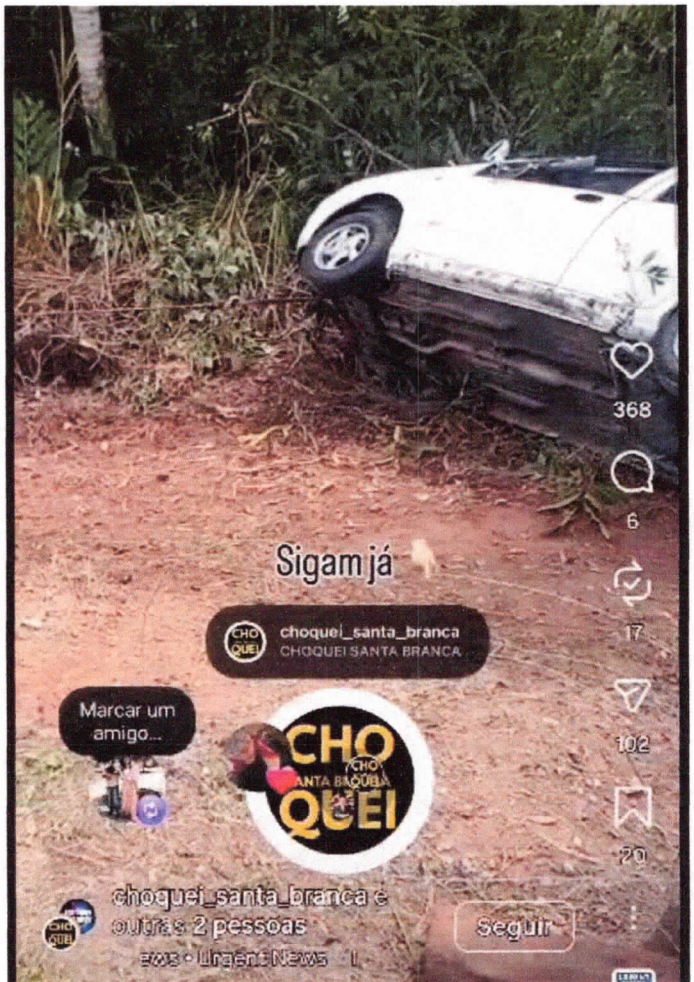
OCORRÊNCIA ACIDENTE DE CARRO

Um veículo de cor branca capotou na estrada da Toca do Leitão, em Santa Branca, na tarde deste domingo (08/03).

Equipes estiveram no local atendendo a ocorrência. Chegaram informações de que as vítimas sofreram apenas alguns ralados e passam bem.

⚠ Este já é o segundo acidente registrado no mesmo trecho somente neste ano, o que volta a chamar a atenção para os riscos na estrada.

Seguimos acompanhando a situação e qualquer



Sigam já

choquei_santa_branca
CHOQUEI SANTA BRANCA

Marcar um amigo...



choquei_santa_branca e
outras 2 pessoas

Seguir

Urgent News

368

6

17

102

20



368

6

17

102

20

Sigam já

choquei_santa_branca
CHOQUEI SANTA BRANCA

Marcar um amigo...



choquei_santa_branca e
outras 2 pessoas

Seguir

Urgent News The New



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 74/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidentes

A Vereadora **Kalisa do Jota**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta Casa Legislativa a quem compete a responsabilidade pela manutenção da Rodovia Manoel Luiz de Souza, estrada que liga o Município de Santa Branca a Salesópolis.

Conforme demonstrado na fotografia em anexo, verifica-se a ocorrência de um grande desmoronamento de terra na altura aproximada do nº 6300 da referida via, com quebra de canaletas, situação que demanda urgente intervenção do poder público.

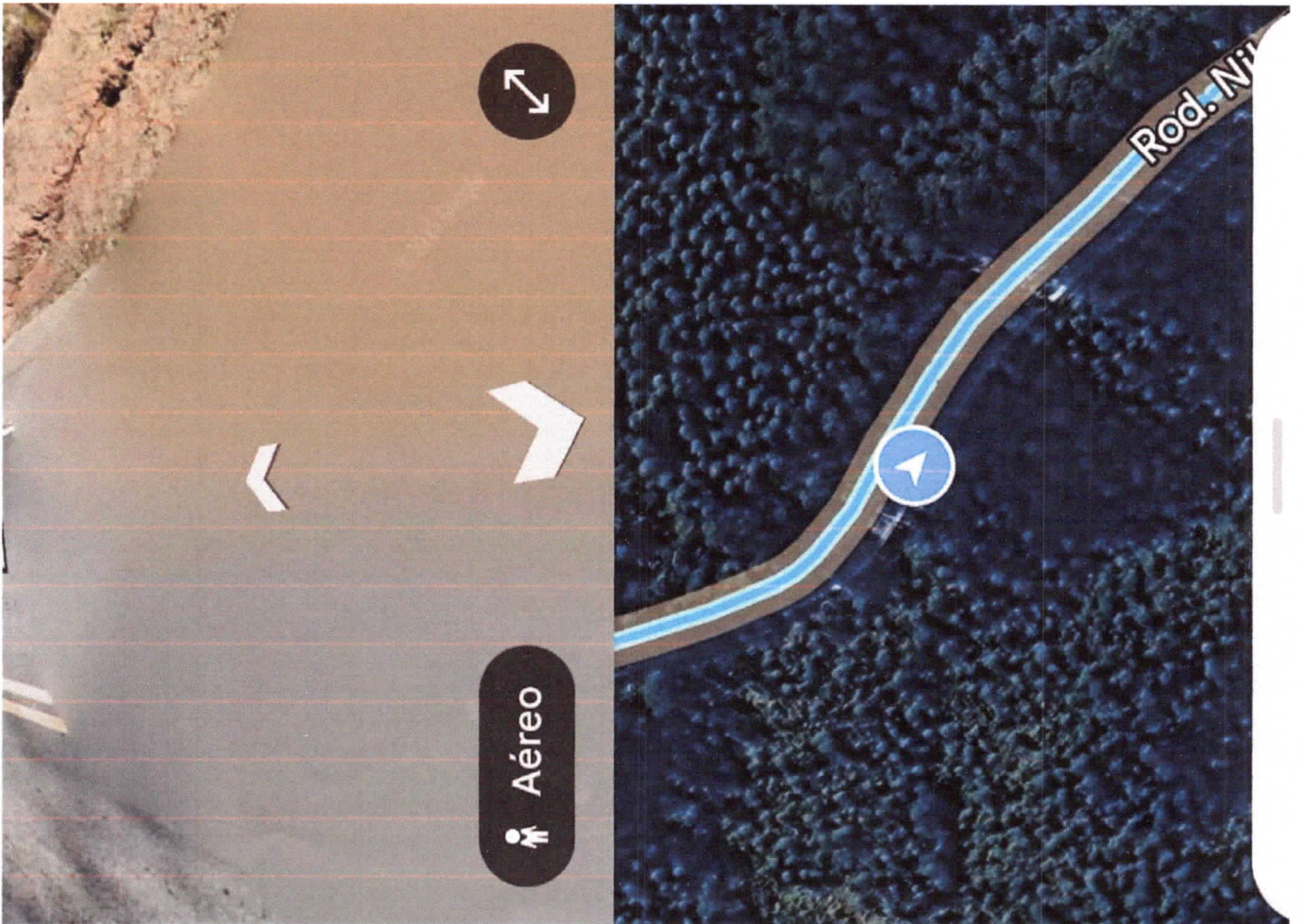
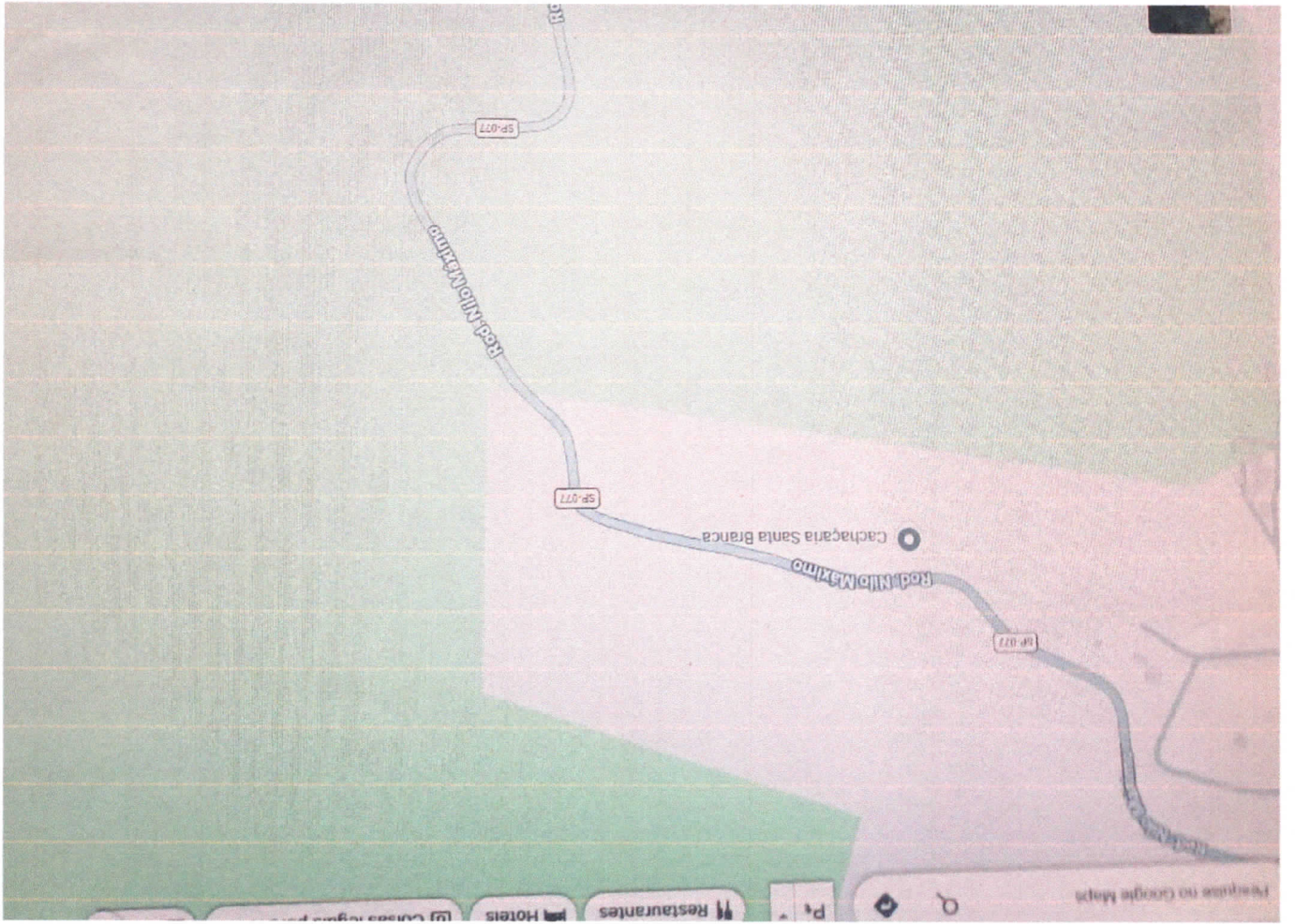
Diante disso, requer-se que seja informado:

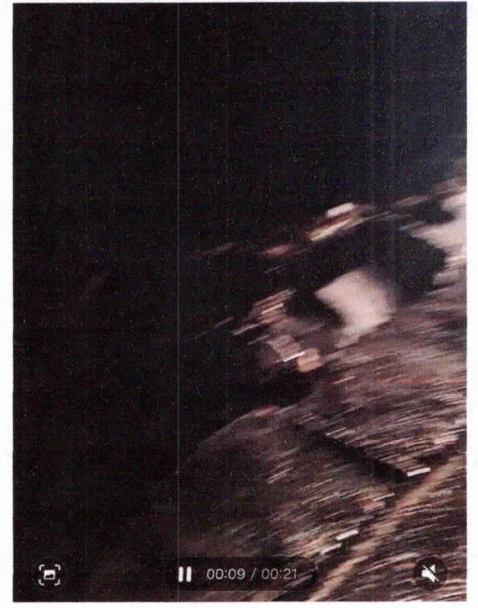
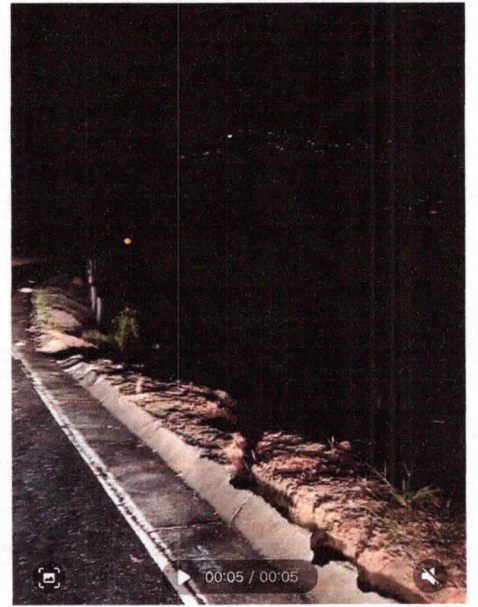
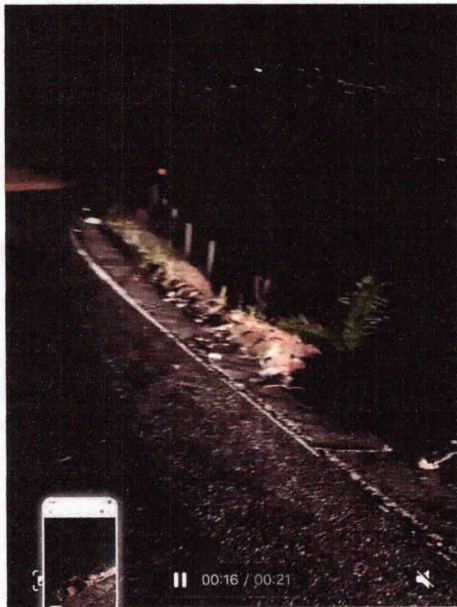
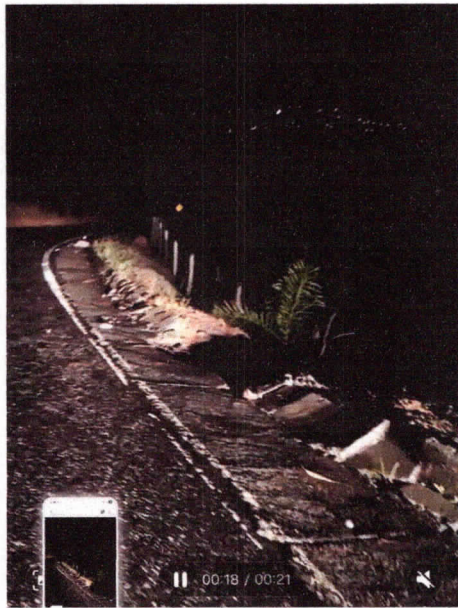
1. Se a responsabilidade pela manutenção da referida rodovia é do Município;
2. Em caso positivo, quais providências serão adotadas para sanar o problema no local e qual o prazo previsto para a execução das medidas necessárias;
3. Caso a responsabilidade seja do Estado, se o Município já notificou ou comunicou os órgãos competentes para que realizem a intervenção no local.

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista que, em razão do desmoronamento, a via vem se tornando cada vez mais estreita, aumentando significativamente o risco de acidentes e colocando em perigo os motoristas e demais usuários da estrada.

Câmara Municipal de Santa Branca, 13 de março de 2026.


Kalisa do Jota
VEREADORA







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 75/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme,
Vereadores infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta Casa Legislativa qual a previsão para a conclusão das obras que estão sendo realizadas na Escola Terezinha.

Requer-se, ainda, que seja informado se há a possibilidade de os alunos serem temporariamente deslocados para outro local durante a execução da obra, a fim de garantir melhores condições de segurança e salubridade para estudantes, professores e demais servidores.

JUSTIFICATIVA

Conforme demonstram as fotografias em anexo, a obra tem gerado grande quantidade de pó de cimento no ambiente escolar, o que tem ocasionado desconforto aos alunos, que permanecem expostos à poeira durante o período de aula, inalando o material e, muitas vezes, retornando para suas casas com as roupas bastante sujas.

Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo esclareça as providências que serão adotadas para minimizar os impactos da obra no ambiente escolar, bem como informe a previsão para a conclusão dos trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2026

Josué Nogueira Marques

Wellington Cândido da Silva Leme

VEREADORES





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 76/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, vereadores infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta Casa Legislativa qual a previsão para a conclusão da obra da Ponte do "Bragancinha".

Requer-se, ainda, que seja esclarecido se a execução da referida obra está ocorrendo de acordo com o cronograma inicialmente previsto. Em caso de atraso, solicita-se que sejam informados os motivos que ocasionaram tal situação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pelo dever de fiscalização inerente ao exercício do mandato parlamentar, cabendo ao Poder Legislativo acompanhar a execução das obras públicas e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como prestar esclarecimentos à população sobre o andamento das ações do Poder Executivo

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2026

Josué Nogueira Marques


Wellington Cândido da Silva Leme

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 100/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES E WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja feita a troca dos tubos na ponte sentido bairro do Jacaré próximo a antiga escolinha, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois a ponte esta ponte esta desbarrancando trazendo um grande risco aos motoristas que a utilizam diariamente.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2026

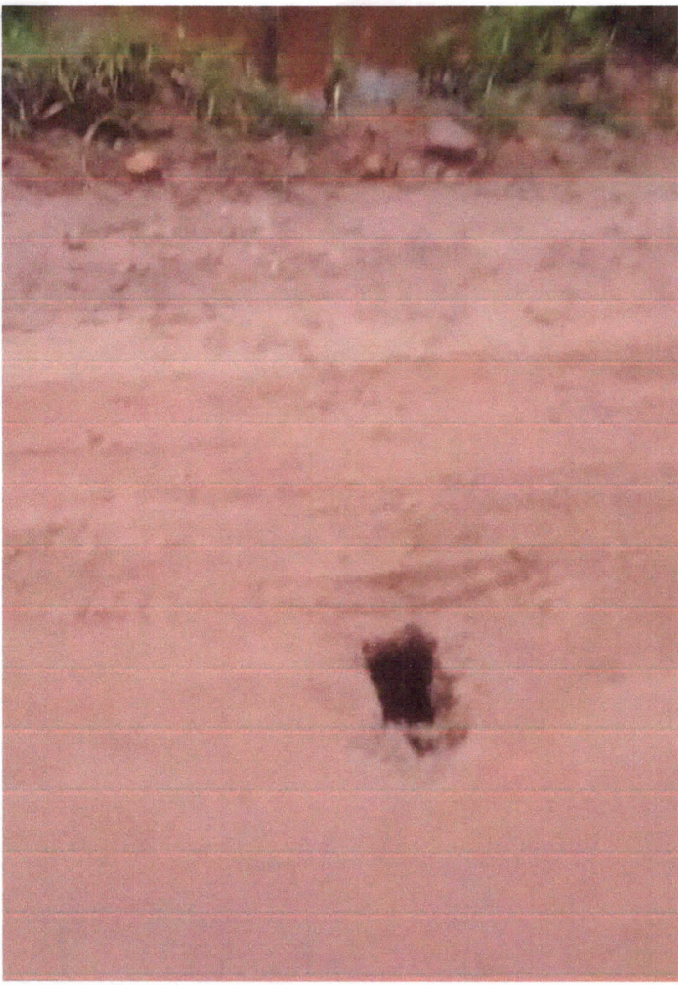
Josué Nogueira Marques

VEREADOR


Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 101/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja feita a capina e limpeza na rua Braz Ribeiro do Prado (Bairro Jardim do Prado), conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois esta rua encontra-se com muito, trazendo transtornos e preocupação aos moradores com o aparecimento de animais peçonhentos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2026

**João Batista de Almeida Junior
VEREADOR**







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 102/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR E RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereadores infra-assinados, nos Termos Regimentais, INDICAM, ao Senhor Prefeito, para que seja feita a poda de árvore na rua Benedito Rodrigues Rosa (Bairro Jardim das Flores), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois esta árvore está com vários galhos encostando nos fios de energia ocasionando queda de energia e podendo trazer danos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2026

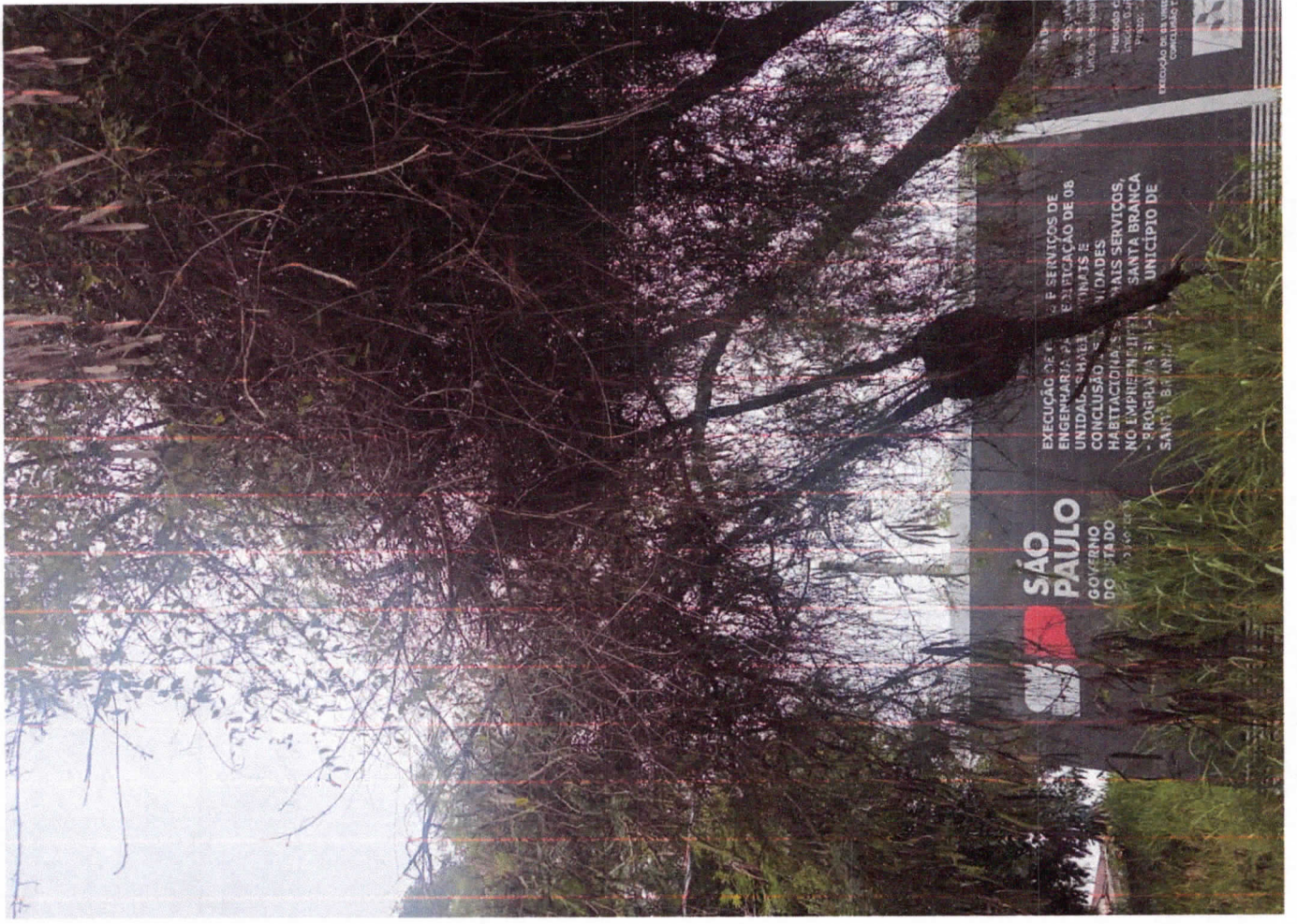
João Batista de Almeida Junior

VEREADOR

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 103/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR E RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereadores infra-assinados, nos Termos Regimentais, INDICAM, ao Senhor Prefeito, para que seja feita a manutenção no calçamento da rua Sérgio Luiz de Souza (Bairro Jardim São José), conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o calçamento está afundando trazendo transtornos aos moradores que transitam diariamente no local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2026

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 104/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja feita o corte de uma árvore de Eucalipto na rua Capitão Constâncio Santana (Centro), em frente ao restaurante dois irmãos, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois devido ao barranco que cedeu neste local, deixou este Eucalipto com grande risco de queda, podendo atingir o restaurante trazendo grande prejuízos e risco aos funcionários e clientes, além das casas vizinhas, veículos e os pedestres que utilizam a calçada logo abaixo.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2026

**João Batista de Almeida Junior
VEREADOR**







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 105/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja feito os reparos na pedra de mármore do balcão de atendimento do Posto de Saúde 2 João Garante (Bairro Jardim São José), conforme foto em anexo.

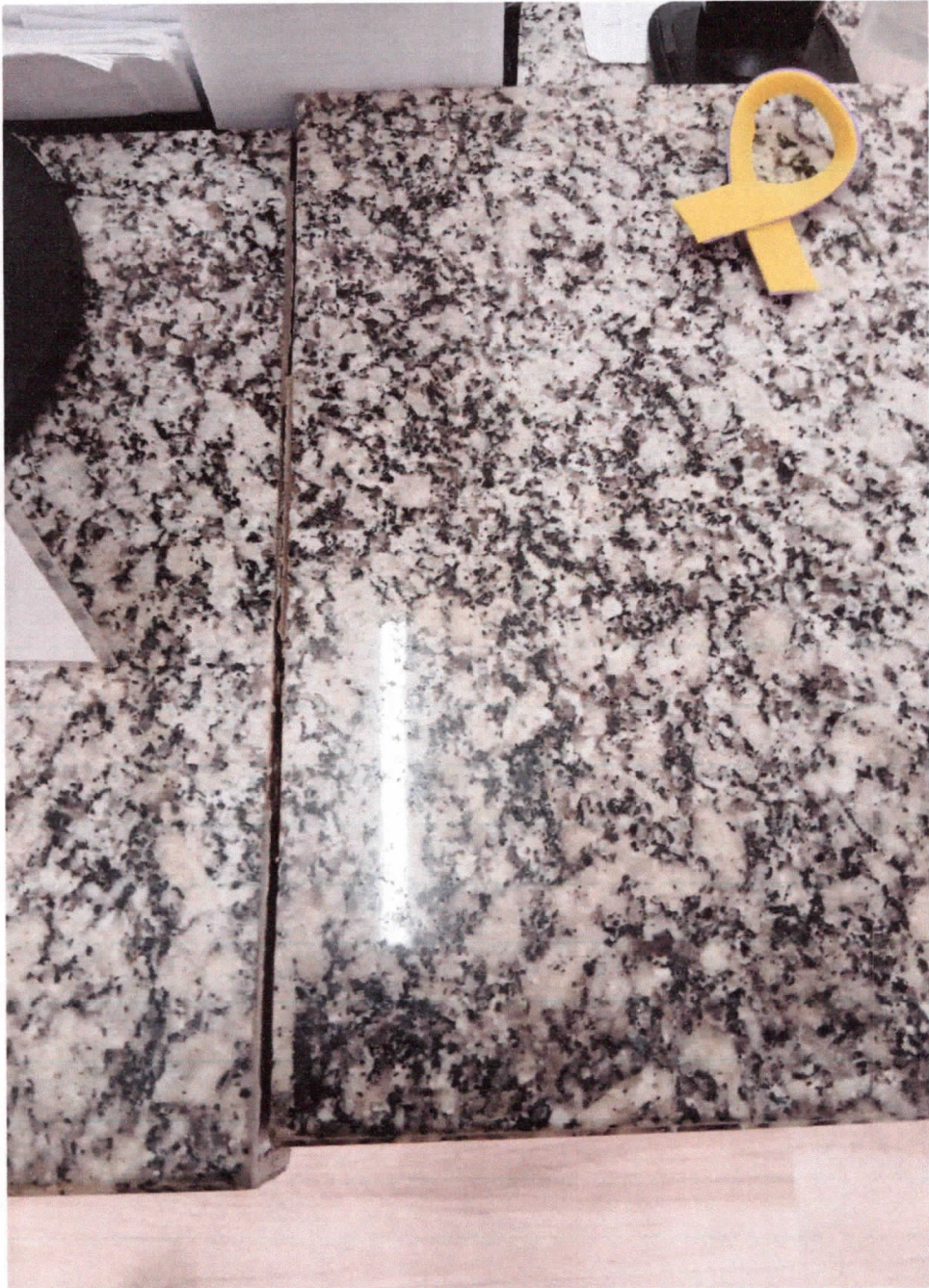
Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois de acordo com os relatos da munícipe Sra. Juliana, parte deste mármore encontra-se solto e apoiado em uma mesa, podendo cair no pé de algum paciente em atendimento, de um funcionário ou até mesmo em cima de alguma criança, e com isto ocasionar algum acidente mais grave.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2026

**João Batista de Almeida Junior
VEREADOR**







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 106/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-
assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que
seja feita a capina do mato nas laterais da estrada Santa Branca a
Guararema SAB 30, conforme fotos em anexo.**

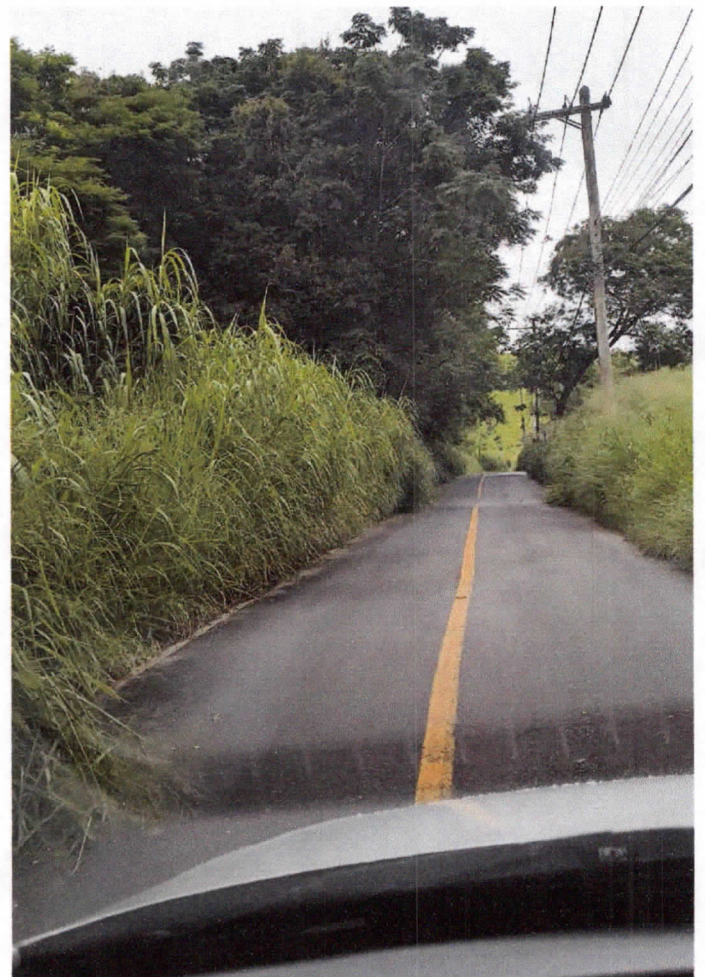
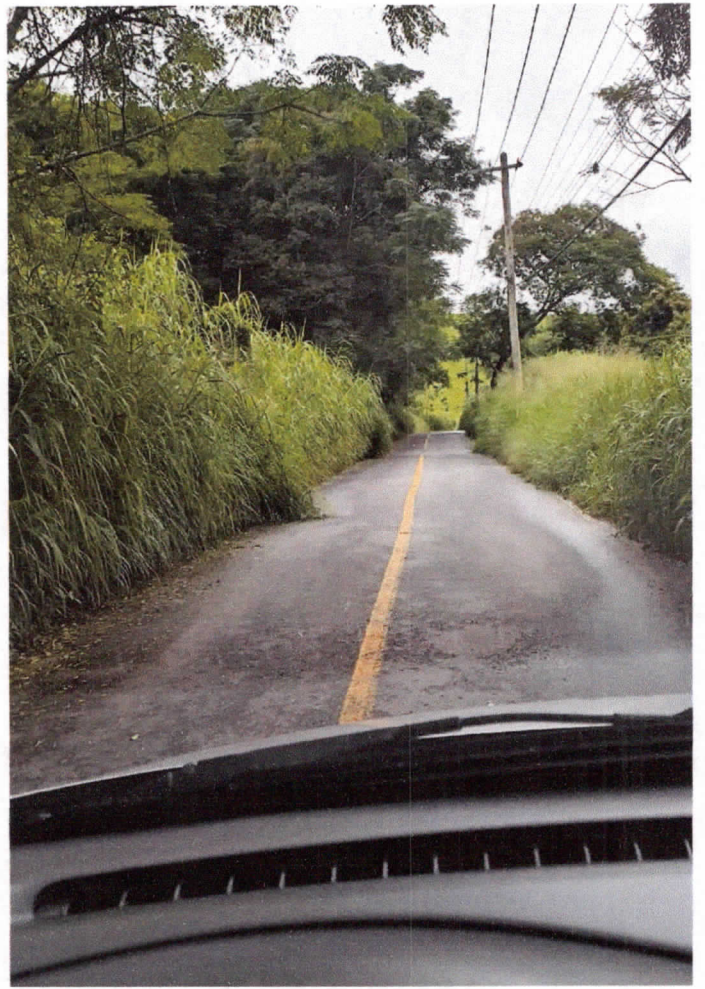
Justificativa:

**Tal indicação se faz necessária, pois o mato está
invadindo a estrada, deixando os motoristas sem visibilidade adequada e
trazendo um grande risco de acidentes, devido há um grande fluxo de
veículos leves e pesados que transitam diariamente nesta estrada.**

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2026

**João Batista de Almeida Junior
VEREADOR**







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 107/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR E RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereadores infra-assinados, nos Termos Regimentais, INDICAM, ao Senhor Prefeito, para que seja feita a manutenção no calçamento da rua Benedito Cursino dos Santos (Bairro Jardim Albuquerque), conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois o calçamento está afundando e danificando o bueiros e a canaleta de escoamento de água pluviais, e com isto danificar ainda mais o calçamento.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Março de 2026

**João Batista de Almeida Junior
VEREADOR**







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 108/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara



WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME E JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereadores infra-assinados, nos Termos Regimentais, **INDICAM**, ao Senhor Prefeito, para que seja feita a manutenção com a máquina Patrol e a colocação de cascalho na estrada Cruz de Pedra, sentido o Bairro do Serrote, conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois está estrada encontra-se com um grande buraco que dificulta o trânsito de veículos e quando chove enche de água, trazendo ainda mais transtornos aos moradores que necessitam passar pelo local diariamente.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Março de 2026

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR

Josué Nogueira Marques

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 109/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____/_____/_____

Presidente da Câmara

IAGO RIBEIRO MOREIRA BARBOSA, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que seja feito a manutenção na calçada localizada na rua Brigadeiro Aguiar (Centro), em frente ao Bar do Cafu, conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois a calçada está muito danificada, estando até com os ferros da base aparente, ocasionando um grande risco de acidentes, pois é grande o fluxo de pedestres neste local diariamente, por isto necessita de manutenção o mais breve possível.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 16 de Março de 2026

Iago Ribeiro Moreira Barbosa

VEREADOR



